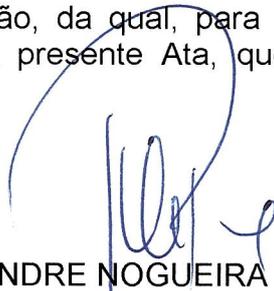


Ata da 52ª Reunião da Diretoria

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, às dezessete horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a quinquagésima segunda reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, Anália Francisca Ferreira Martins, o Procurador-Geral Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Processo nº 50500.006243/2002-69 – Outorga de autorização para fretamento contínuo – MOTUR TRANSPORTE TURISMO LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-019/2003, de 28 de janeiro de 2003, e resolveu autorizar a empresa MOTUR TRANSPORTE TURISMO LTDA. a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo para estudantes da Universidade de Goiás – Unidade de Formosa - GO, entre as localidades de Planaltina (DF) e Formosa (GO), nos termos constantes da Resolução nº 160/2003, expedida nesta mesma data; **1.2. – Transferência de linha (Brasília – Caldas Novas):** por solicitação do Diretor Relator e com a anuência da Diretoria a matéria foi retirada de pauta; **1.3. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – ACN TURISMO LTDA e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-021/2003, de 29 de janeiro de 2003 e resolveu autorizar a ACN TURISMO LTDA e as demais empresas relacionadas no relatório retrocitado a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 159/2003, de 29 de janeiro de 2003, expedida nesta data; **1.4. – Aditivo ao Convênio 005/ANTT/2002, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Fundação Universidade de Brasília - FUB:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-022/2003, de 29 de janeiro de 2003, e aprovou a assinatura de Termo Aditivo ao Convênio 005/ANTT/2002, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Fundação Universidade de Brasília – FUB, com a finalidade de prorrogar a vigência do referido convênio, para o período de 01/02/2003 a 28/02/2003, nos termos da Deliberação nº 010/2003, desta data; **1.5. – Cobrança a título de emolumentos para expedição de Licenças, Relatórios, Autorizações, Modificações, Emissão de Relatórios de Frota, Confirmação de Vigência de Licenças e Autorizações e Segunda Via de Licenças:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-029/2003, de 29 de janeiro de 2003, e aprovou a cobrança de emolumentos referentes aos custos para expedição dos atos enumerados, sendo então expedida a Resolução nº 161/2003, desta data. **2. Diretor LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA. 2.1. - Autorização de interesse da EMBRATEL para a travessia subterrânea da Rodovia Presidente Dutra por dutos condutores de fibra ótica:** por solicitação do Diretor Relator e com a anuência da Diretoria a matéria foi retirada de pauta; **2.2. – Reforço por proteção da estrutura metálica da Ponte – Rio Niterói:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-007/2003, de 28 de janeiro de 2003, e aprovou os serviços referentes ao reforço por proteção da

estrutura metálica da Ponte Rio – Niterói, que visa a redução das tensões devidas ao aumento de cargas permanentes induzidas, pela substituição do pavimento asfáltico por pavimento de concreto e associada à futura instalação de atenuadores dinâmicos sincronizados, devendo o custo ser totalmente absorvido pela Concessionária nos termos da Deliberação nº 011/2003, desta data; **2.3. – Restrição de tráfego na BR-290:** por solicitação do Diretor Relator a matéria foi retirada de pauta para previamente ser ouvida a Procuradoria-Geral. **3. Assuntos Gerais.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora



LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor



NOBORU OFUGI
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário